



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP: 15773-000
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 764/2011

De 03 de agosto de 2011.

Autoriza a celebração de convênio com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio e respectivos aditamentos com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, o Estado de São Paulo, objetivando a execução de rede coletora, ligações, emissário de esgoto e construção da Estação de Tratamento de Esgotos para implantação do sistema de coleta e tratamento de esgotos no Distrito de Socimbra, município de Nova Canaã Paulista.

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio referido no artigo anterior.

Art. 3º. Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução do referido convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
03 de agosto de 2011

SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA